

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº111/2019

AUTORIZA REVISÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 189/1998. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. SERVIDOR LEOPOLDO PINHEIRO FILHO.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, JUIZ FEDERAL ALCIDES SALDANHA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no PA SEI Nº [0002441-06.2019.4.05.7600](#), Documento nº [1064890](#);

CONSIDERANDO o disposto no PA SEI Nº [0003779-15.2019.4.05.7600](#), Documento nº [1089477](#), da Seção de Legislação de Pessoal;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, doc. [1153750](#);

RESOLVE

AUTORIZAR a REVISÃO dos termos da Portaria nº 189/1998, que concedeu ao servidor **LEOPOLDO PINHEIRO FILHO**, matrícula CE 414, cargo Técnico Judiciário - Área Administrativa (Agente de Segurança Judiciária), desta Seção Judiciária, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a partir de 11/04/1998, para **CONCEDER** ao mesmo os adicionais por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) a partir de **09/02/1998** e 6% (seis por cento) a partir de **09/02/1999**, com efeitos financeiros a partir da implementação de cada parcela, respeitada a prescrição quinquenal prevista, nos termos do art. 67, redação original, da Lei 8.112/90, por força do artigo 15 da MP n. 2.225/2001, c/c o art. 8º, inciso VI, da Resolução 141/2011, do Conselho da Justiça Federal, com as alterações da Resolução 247/2013-CJF.

Respeitada a prescrição prevista no Decreto nº 20.910/32 e ressalvando-se a compensação de adicionais já concedidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1154013** e o código CRC **9FB75BCB**.

0003779-15.2019.4.05.7600/CE-NGP-LEGISLAÇÃO

1154013v3

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 172.0/2019 de 12 de setembro de 2019, p. 1/2.

Esse texto não substitui a publicação oficial